



Fundação Gaspar Frutuoso, FP

AVISO

Procedimento concursal comum para a celebração de um contrato de trabalho a termo incerto, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, e que irá exercer funções correspondentes à categoria de Técnico Superior (área de Psicologia).

Em cumprimento do disposto na alínea e) do artigo 48.º da Lei n.º 24/2012, de 9 de julho (Lei-Quadro das Fundações) e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e n.º 1 do artigo 19.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, torna-se público que, por decisão de 22 de outubro de 2025, do Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Gaspar Frutuoso FP, fundação pública de direito privado, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Pública – Açores, procedimento concursal comum para contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto de investigação que o cofinancia, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (mestrado na área de Psicologia). O contrato insere-se no Contrato-Programa relativo ao Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.NOVA), através do financiamento base com a ref. UID/04647/2025-2029, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.(FCT), por verbas exclusivamente provenientes do Orçamento de Estado.

1 – Legislação Aplicável: Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual; Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, todos os diplomas



Fundação Gaspar Frutuoso, FP

nas redações em vigor.2 – Garantia de Igualdade entre homens e mulheres – Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto Entidade Empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 – Local de trabalho: CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS DE PONTA DELGADA DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES, Rua da Mãe de Deus, 9501-855 Ponta Delgada, ilha de São Miguel, Açores.

4 – Caraterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, para as quais é exigida, no mínimo, o grau de mestre.

O trabalhador desempenhará funções ao nível de Técnico Superior, sob a orientação científica da Prof.^a Doutora Pilar Sousa Lima Damião Medeiros. E terá como funções específicas:

1. Secretariar os membros da Direção do CICS.NOVA.UAc;
2. Apoio na organização de seminários, workshops e conferências associados a projetos, bem como outros da responsabilidade do centro de investigação;
3. Apoio à elaboração, execução e avaliação de projetos de investigação da UI&D;
4. Apoio à gestão documental, material e financeira do centro, nomeadamente na articulação com a Fundação para a Ciência e Tecnologia e com os serviços centrais da FCSH/UNL e da FGF no âmbito dos procedimentos administrativos inerentes aos processos de financiamento da investigação;

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

5. Acompanhamento diário das atividades do centro de investigação, incluindo o atendimento ao público;
6. Conceber e desenvolver estratégias de disseminação, nacional e internacional, de resultados de investigação e cultura científica e de transferência de conhecimento do CICS.NOVA para a sociedade, nomeadamente através da via digital;
7. Acompanhamento na pesquisa de fontes de financiamento internacionais, nomeadamente da comissão europeia.

O contrato vigora por tempo incerto, sendo que em nenhuma circunstância o contrato vigorará para além do prazo necessário para a execução do projeto que cofinancia integralmente os encargos com o contrato em apreço.

5 – Âmbito do recrutamento: O recrutamento efetua-se nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego, mediante procedimento concursal.

6 – Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será o correspondente à 1ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que corresponde ao nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei nº1/2025, de 16 de janeiro).

7 – Habilidades Académicas exigidas: Mestrado, nos termos do artigo 34.º da LTFP, nas áreas da Psicologia a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 – Métodos de seleção e critérios: nos termos referidos no n.º8, do art.º 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na redação dada pelo Decreto Legislativo



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia

3/9



Fundação Gaspar Frutuoso, FP

Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e a Prova de Conhecimentos Oral (PCO), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Valoração final} = 0,30 \times \text{AC} + 0,70 \times \text{PCO}$$

A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

8.1 – Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

AC= (EI + FP + 2EP) /4, sendo:

EI = Experiência em projetos de Investigação: onde se pondera a experiência no desenvolvimento de projetos de investigação e estudos científicos (valorização sumativa)

Experiência na gestão de projetos de investigação e desenvolvimento.....
5 valores;

Experiência na preparação de relatórios de projetos científicos, documentos de divulgação científica.....5 valores

+ 1 valor por cada ano de experiência, até ao limite de 20 valores.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

1 – Mestrado pós processo de Bolonha, correlacionada com a área científica do cargo a promover.....	4
valores;	
2 - Frequência de uma ação de formação, seminário ou simpósio correlacionado com a área científica do cargo a prover	6
valores;	

+1 valor por cada ação, seminário ou simpósio, para além da 1^a, até ao limite de 20 valores.

EP = Experiência profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, devidamente comprovada e expressa em termos de i) Experiência de conceção e gestão de orçamentos de projetos de investigação; ii) Experiência de trabalho na gestão e acompanhamento de projetos de investigação, e iii) Conhecimentos em plataformas digitais de suporte à gestão de ciência

1 - Inexistência de experiência profissional ou não diretamente ligada aos pontos i), ii) e iii)	0 Valores
2 - Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar, por um prazo inferior a 6 meses e abrangendo apenas um dos pontos i), ii) e iii)	12 Valores
3 - Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar, por um prazo inferior a 6 meses e abrangendo pelo menos dois dos pontos i), ii) e iii).....	15 valores
4 - Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar, por um prazo superior a 6 meses e abrangendo pelo menos dois dos pontos i),	



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia

5/9

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

ii) e iii)..... 16 valores
+ 1 valor por cada ano de experiência, até ao limite de 20 valores.

8.2 – A Prova de Conhecimento Oral (PCO) visa avaliar, os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

Para cada Prova de Conhecimento Oral (PCO) é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

Na Prova de Conhecimento Oral (PCO) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9 – A falta de comparência dos candidatos à Prova de Conhecimento Oral (PCO) equivale à desistência do concurso; de igual forma serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na AC, não sendo convocados para a prova de conhecimentos oral (PCO).

10 – Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro.

11 – Nos termos da alínea t) do artigo 19º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 – Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados.



Fundação Gaspar Frutuoso, FP

12.1 – O exercício do direito de participação de interessados é obrigatoriamente efetuado mediante formulário próprio disponível na página eletrónica da BEP-Açores em <http://bepa.azores.gov.pt>;

12.2 – Os candidatos admitidos serão informados dos resultados da AC, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo do 30.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, preferencialmente por email.

13 – Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março. O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo para tal os candidatos declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção

14 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por seis meses.

15 – Composição do Júri:

Presidente: Pilar Sousa Lima Damião Medeiros

(Professora Associada da Universidade dos Açores e Investigadora Responsável)

Vogais efetivos:

Prof. Doutor Fernando Jorge Afonso Diogo

(Prof. Associado com Agregação da Universidade dos Açores), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Prof.^a Doutora Daniela Almeida de Medeiros de Sousa Soares

(Investigadora e Membro da Equipa de Investigação do CICS.UAc/CICS.NOVA.UAc)

Vogais suplentes:

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

Prof.^a Doutora Margarida da Silva Damião de Serpa

(Professora Associada da Universidade dos Açores)

Prof.^a Doutora Ana Cristina Pires Palos

(Prof. Auxiliar da Universidade dos Açores)

16 – Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser efetuadas em formulário próprio, obrigatório, nos termos do n.º 2 do artigo 42.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, disponível na página eletrónica da BEP-Açores em <http://bepa.azores.gov.pt>, impressas em PDF – Portable Document Format e dirigidas ao presidente do júri, com a menção em assunto «*procedimento concursal para contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, área de psicologia, com a ref. UID/4647/2025.*

17 – A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, enviados por via eletrónica, podendo ser exigido pelo júri a apresentação do original em papel, sob pena de exclusão:

- i. Fotocópia do cartão do cidadão ou do bilhete de identidade e número de identificação perante os impostos;
- ii. Certificado de habilitações literárias;
- iii. Comprovativos das ações de formação profissional frequentadas;
- iv. *Curriculum vitae*, detalhado e atualizado, datado e assinado pelo candidato onde constem, nomeadamente, a experiência profissional e formação profissional que possui; e
- v. Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura.

18 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.



Fundação Gaspar Frutuoso, FP

19 – Os candidatos deverão apresentar os requerimentos e documentos comprovativos, dirigidos ao Presidente do Júri, através do endereço de e-mail pilar.sl.medeiros@uac.pt com conhecimento a silvia.f.martinho@uac.pt, até ao último dia do prazo de abertura do concurso.

20 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevante para o procedimento.

21 – A lista unitária da ordenação final dos candidatos é publicada na BEP-Açores, sendo as comunicações com os candidatos preferencialmente realizadas por correio eletrónico.

Ponta Delgada, outubro de 2025

A PRESIDENTE DO JURI

(Pilar Sousa Lima Damião de Medeiros)